

Congresso tem férias ameaçadas

FÁTIMA XAVIER

A falta de definição de uma política salarial pode adiar o recesso parlamentar de julho a pouco mais de três meses das eleições estaduais. O assunto está sendo motivo de obstrução das sessões do Congresso que devem apreciar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sem a qual, por força da Constituição, o recesso não será autorizado. Nos estados, os congressistas não poderão discutir e votar a medida provisória que o Poder Executivo ameaça enviar àquela Casa, às vésperas da data prevista para a conclusão dos trabalhos deste semestre — 30 de junho — de forma que não se justifique a convocação do Congresso em caráter extraordinário. Assim, o Palácio do Planalto poderá “legislar” sozinho, editando e reeditando políticas salariais enquanto os parlamentares dedicam-se às respectivas campanhas eleitorais.

A última sessão do Congresso Nacional aconteceu na manhã de quinta-feira e o líder do PT, José Genoíno (SP), encarregou-se de pedir verificação de quorum, que não havia, e não deixou de registrar que os partidos de oposição condicionam a votação da LDO à apreciação da política salarial. De qualquer forma, as lideranças procuraram o presidente da Casa, senador Nelson Carneiro (PMDB/RJ), para garantir uma possível convocação durante o recesso, se este acontecer, para que seja apreciada a medida provisória que o Governo ameaça enviar. A convocação seria feita por decisão “espontânea” de Carneiro e não por força da lei, já que a proposta deverá ser en-

caminhada ainda na sessão em vigor.

Na pauta restam ainda 50 vetos da Presidência da República a oito projetos de lei de conversão e um de lei complementar que, a partir de hoje, vão sobrestar as demais proposições, inclusive a LDO. O parágrafo 6º do artigo 66 da Constituição assim o determina, ressaltando as medidas provisórias que, por sinal, quatro delas não foram votadas devido às obstruções. Oitem o governo já não confirmava o envio de mais uma medida provisória, tumultuando ainda mais o ambiente no Poder Legislativo e qualquer perspectiva de conclusão dos trabalhos. Tudo indicava o envio de, agora, um projeto de lei substitutivo aos que já tramitam sobre a questão salarial.

Ao contrário do que se comenta, as pautas de votação das duas Casas e do Congresso Nacional estão em dia e são pequenas. A morosidade, agora, não se justifica pela ausência de parlamentares mas por questões políticas. Na Câmara, as comissões técnicas que detêm poder terminal vêm apreciando matérias sem necessidade de remetê-las ao plenário. Há quem espere concluir as votações antes do final do mês. E o presidente, deputado Paes de Andrade, garante que está trabalhando organizadamente e regulamentando a Constituição. No Congresso, em dia, protela-se os trabalhos por outras razões ainda que a revolta da maioria permaneça: o Poder Executivo continua a obstruir os trabalhos lançando mão de forma indiscriminada de medidas provisórias.

ARQUIVO

Congresso Nacional
018
Reportagem 0108

O que falta votar

PROJETO	ASSUNTO
1. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 26/90 (Oriundo da Medida Provisória 147/90)	Altera a legislação do Fundo do Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências.
2. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 27/90 (Oriundo da Medida Provisória 155/90)	Cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.
3. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 20/90 (Oriundo da Medida Provisória 161/90)	Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências.
4. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 28/90 (Oriundo da Medida Provisória 154/90)	Institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências.
5. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 23/90 (Oriundo da Medida Provisória 150/90)	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.
6. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 21/90 (Oriundo da Medida Provisória 151/90)	Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.
7. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 16/90 (Oriundo da Medida Provisória 158/90)	Dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências.
8. Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão Nº 30/90 (Oriundo da Medida Provisória 160/90)	Altera mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160 e 171 a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona e dá outras providências.
9. Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 21/90 (PL Complementar nº 231/90, na Câmara)	Estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.
10. Medida Provisória 187 de 30 de maio de 1990	Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona.
11. Medida Provisória 188 de 30 de maio de 1990	Prorroga vigência dos dispositivos que hajam atribuído ao delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências.
12. Medida Provisória 189 de 30 de maio de 1990	Dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências.
13. Medida Provisória 191 de 6 de junho de 1990.	Dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial.
14. Projeto de Lei nº 5 de 1990	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991, e dá outras providências.

(*) Por força de lei as primeiras matérias que deverão ser votadas são as Medidas Provisórias, seguidas do item 14, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, finalmente, os vetos presidenciais que somam na verdade 50 votações específicas.